



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS DO BAIRRO JULIANA, SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/2025 CONDER/MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA.

O Município de Ribeira do Pombal – Bahia, por meio da Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, apresenta o resultado da análise técnica das documentações referentes à Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, no âmbito do processo licitatório em epígrafe.

As verificações foram conduzidas pelo Setor de Engenharia do Município, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, José Afonso Costa Júnior – CREA Nº 051779108-0, designado para a análise dos documentos relacionados à **PROPOSTA FINANCEIRA** apresentadas pela empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.704.113/0001-43.

1. DO VALOR DA PROPOSTA E PERCENTUAL DE DESCONTO

- Valor Global Orçado pela Administração: R\$ 543.112,89
- Valor Proposto pela empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA: R\$ 520.000,00
- O desconto global apresentado corresponde aproximadamente a 4,26% em relação ao orçamento estimado da Administração



2. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO DA EMPRESA

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 44.704.113/0001-43.

Conforme consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, a empresa está classificada como Microempresa (ME) e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

Dessa forma, as análises documentais foram conduzidas considerando o enquadramento da empresa como beneficiária do tratamento jurídico diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que tange aos dispositivos aplicáveis à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em processos licitatórios.

3. DAS ANÁLISES TÉCNICAS

Durante a análise da documentação apresentada pela empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, verificou-se que a licitante encaminhou os documentos exigidos no instrumento convocatório, compreendendo Carta-Proposta Comercial, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

A Planilha Orçamentária apresentada seguiu a estrutura do orçamento de referência disponibilizado pela Administração Municipal, sem alterações de quantitativos ou inclusão de itens alheios ao objeto, demonstrando compatibilidade técnica com o projeto básico da obra.

O Cronograma Físico-Financeiro encontra-se coerente com as etapas executivas previstas para o empreendimento, apresentando distribuição temporal compatível com o prazo de execução estabelecido pela Administração.



No que se refere à Composição de Preços Unitários, verificou-se a adequada discriminação dos insumos relativos à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, refletindo coerência com os custos estimados para o empreendimento.

Apresentou Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI correspondente a 25,49%, apresentou também percentuais de legislações sociais compatíveis com as alíquotas efetivas da empresa, apresentou percentual compatível com o adotado no orçamento de referência da Administração e tecnicamente justificável para a natureza da obra.

Constatou-se ainda que os custos diretos da obra não foram indevidamente incorporados ao BDI, atendendo às disposições editalícias.

A composição de Encargos Sociais apresentada demonstra percentuais de 94,15% (horista) e 54,07% (mensalista), compatíveis com os percentuais de referências usuais para empresas optantes da lei complementar 123, relativas ao setor da construção civil e coerentes com a metodologia de cálculo adotada.

A verificação das assinaturas contidas na proposta foi validada e está em conformidade com as exigências do edital.

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PROPOSTA FINAL REAJUSTADA.pdf
Hash: 2f0a63c2a7d5739e254cd941953150ea07ab9283c3491b07c58a6e9fef9fe97
Data da validação: 09/04/2025 09:47:31 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: NATAN DE ALMEIDA ANJOS
CPF: 000.314.456-11
Nº de série de certificado emitente: 0x64d325100744c242
Data da assinatura: 07/04/2025 08:41:10 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 6 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF: 44.704.113/0001-43
CPF do representante: 000.209.075-11
Nº de série de certificado emitente: 0x64d325012144e14e
Data da assinatura: 07/04/2025 08:45:27 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 12 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



semop@ribeiradopombal.gov.br



75 3276-4980

📍 Avenida Oliveira Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



4 – DA CONCLUSÃO

Considerando a documentação apresentada e a verificação realizada, conclui-se que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME:

- Atendeu às exigências relativas à apresentação da proposta comercial previstas no edital;
- Apresentou peças orçamentárias compatíveis com o projeto básico e orçamento de referência;
- Demonstrou coerência técnica na composição de custos, encargos sociais e BDI;
- Apresentou valor global inferior ao orçamento estimado pela Administração.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico de engenharia, a proposta encontra-se apta e compatível com o objeto licitado, podendo ser considerada **HABILITADA** para fins de prosseguimento do certame.

Com base nas informações analisadas e devidamente registradas neste relatório, conclui-se o presente trabalho técnico, fundamentado nos dados fornecidos pela empresa e na estrita observância dos critérios técnicos, legais e editalícios.

Dessa forma, este relatório será encaminhado ao Agente de Contratação, a quem compete dar prosseguimento ao processo de julgamento das informações ora apresentadas.

É nosso parecer.

Ribeira do Pombal/Ba, 09 de abril de 2026.

.....
José Afonso Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA Nº 051779108-0